



LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOVA BASSANO

Ofício de nº 17/2021

Nova Bassano, 30 de março de 2021.

Exmo. Sr Prefeito:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, viemos pelo presente remeter a INDICAÇÃO anexa.

Sendo o que tínhamos e colocando-nos sempre à disposição, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ALAI LOVERA
Alais Lovera

Presidente do Legislativo Municipal

OK
Recebido em
30/03/2021

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE NOVA BASSANO/RS.**

INDICAÇÃO

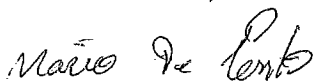
Os vereadores abaixo assinados, todos com assento Nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 138 do Regimento Interno, vêm à presença de Vossa Excelência apresentar **INDICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Sugere-se que o prazo para pagamento do IPTU seja prorrogado por 120 (cento e vinte) dias para as empresas que ficaram impedidas de trabalhar por força do Decreto Estadual que determinou o fechamento dos estabelecimentos que desempenham atividades entendidas como não essenciais.

Sugere-se também que o Alvará de Licença para Localização seja parcelado em até cinco (05) vezes, sem qualquer acréscimo, para todas as empresas do Município.

Desta forma, contamos com a apreciação da presente Indicação, e que, efetivamente o Poder Executivo dê a importância que o assunto merece, com o envio de projeto de Lei contemplando a prorrogação do prazo indicado para pagamento do IPTU e parcelamento do Alvará de Licença.

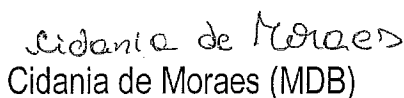
Nova Bassano, 29 de março de 2021.



Marcio De Conto (MDB)
Autor da Indicação



Alais Lovera (MDB)



Cidania de Moraes (MDB)



Ivanor Biotto (MDB)



William Coser França (MDB)